



P. M. CÂNDIDO GODÓI  
PUBLICADO EM  
19 / 04 / 2024  
CONF. LEI 2.715/2018  
ASS.: Francieli

CÂNDIDO GODÓI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI  
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"  
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: [gabinete@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:gabinete@candidogodoi.rs.gov.br)

**PORTARIA Nº 329/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL  
DE INSALUBRIDADE.**

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei nº 3.027/2024, RESOLVE:

CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **KARINI CARMEN SCHULZ ZYDEK**, Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º inciso III caput, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

Valdi Luis Goldschmidt  
Prefeito

Geni Maria Seibel  
Secretária da Administração